LEI Nº 835/09 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

CERTIFICO QUE A LEI 835/09 FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO NO MURAL DE EDITAIS.
Em, 24/11/09

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público na Cidade de Muritiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o "Conjunto Habitacional MIRIAN CLELIA GOMES DE OLIVEIRA", o conjunto de 100(cem) casas populares edificadas na Sede do Distrito de Saõ José de Itaporã, na área onde existia o antigo campo de futebol da localidade, atrás do Colégio Jonival Lucas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 24 de novembro de 2009.

EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 095
Em 24.11.2009
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

Projeto de Lei de Autoria dos Excelentíssimos Senhores, **JULIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ROBSON NASCIMENTO**, Vereadores do Município de Muritiba.

LEI Nº 835/09 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

CERTIFICO QUE A LEI 835/09
FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO
NO MURAL DE EDITAIS.
Em 24/11/09

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público na Cidade de Muritiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o "Conjunto Habitacional MIRIAN CLELIA GOMES DE OLIVEIRA", o conjunto de 100(cem) casas populares edificadas na Sede do Distrito de Saõ José de Itaporã, na área onde existia o antigo campo de futebol da localidade, atrás do Colégio Jonival Lucas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 24 de novembro de 2009.

EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria dos Excelentíssimos Senhores, **JULIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ROBSON NASCIMENTO**, Vereadores do Município de Muritiba.

LEI Nº 835/09 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

CERTIFICO QUE A LEI 835/09 FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO NO MURAL DE EDITAIS.
Em 24/11/2009

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público na Cidade de Muritiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o "Conjunto Habitacional MIRIAN CLELIA GOMES DE OLIVEIRA", o conjunto de 100(cem) casas populares edificadas na Sede do Distrito de Saõ José de Itaporã, na área onde existia o antigo campo de futebol da localidade, atrás do Colégio Jonival Lucas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 24 de novembro de 2009.

EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 9462
Em 30/09/2010
Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

Projeto de Lei de Autoria dos Excelentíssimos Senhores, **JULIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ROBSON NASCIMENTO**, Vereadores do Município de Muritiba.